

**ATA DA 327ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às 14:00h. na Sede do Ecad, à Rua Guilhermina Guinle, 207 – Botafogo – Rio de Janeiro, a Assembléia Geral do ECAD realizou, em caráter extraordinário, sua 327ª Reunião, com a presença dos Srs. Roberto Corrêa de Mello (ABRAMUS), Marcus Vinicius Mororó de Andrade (AMAR), Ivo Pereira dos Santos (SBACEM), Chrysóstomo Pinheiro de Faria (SICAM), Dr. Jorge Costa e Silvio César (SOCINPRO), José Antonio Perdomo Corrêa (UBC) e da Srª Superintendente Executiva, Glória Cristina Rocha Braga. Presentes ainda os Srs. Adonis Marcelo Ramos de Oliveira, Maria Cecília Garreta Prats Caniato, Ney Tude, Fabio Giovani e Theo de Barros (ABRAMUS), Kleber da Silva (SBACEM), Sergio Keuchgerian e Célia Barros Madureira Favi (SICAM), Frederico Lemos e Sydney Sanches (UBC), e Fernando Vitale (SOCINPRO). Conforme o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Dr. Ivo Santos, cabendo a mim, Jorge Costa, secretariá-lo. **1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM** – Verificado o quorum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. **2) APROVAÇÃO DA ATA DA 325ª AGE** - Lida e aprovada, após algumas alterações. **3) EXPEDIENTE DAS ASSOCIAÇÕES: 3.1) E-mail da SOCINPRO – ISRC – Fonograma Estrangeiro** – Considerando a proximidade do prazo final fixado pela Assembléia Geral para o recebimento pelo ECAD de fonogramas estrangeiros, sem ISRC, a SOCINPRO solicitou a prorrogação do prazo para 31.03.2007, considerando a necessidade de adaptação das associações estrangeiras à obrigatoriedade exigida. A Assembléia Geral acolheu a proposta. **3.2) Carta recebida da ASSIM** - Analisada a carta recebida da ASSIM. Na oportunidade, a Sra. Superintendente informou que tem conversado com o Sr. Marcel Godoy, que vem relatando o enorme descontentamento de titulares em São Paulo, em razão das novas regras implementadas para a Música ao Vivo. A Assembléia Geral se posicionou no sentido de não atender aos pedidos formulados, por entender, que se trata de situação semelhante a outras já vividas anteriormente, quando foram mudadas as regras da distribuição de televisão, que igualmente impactaram na administração interna das associações. A Assembléia Geral, no entanto, frisou que tais mudanças têm por finalidade aprimorar o sistema de gestão tornando-o mais justo e representativo da realidade de execução musical no país. **4) ORDEM DO DIA :**

4.1) SUPERINTENDÊNCIA: a) Comissão de Sindicância de Carnaval – Lido e discutido o relatório da Comissão de Sindicância de Carnaval, nos seguintes termos: **“RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CARNAVAL/06** – *Vimos apresentar o relatório da sindicância do Carnaval 2006, realizado para apurar as distorções havidas no rol que originou a distribuição respectiva, consoante deliberação da Assembléia Geral Ordinária de 09/05/2006. A área de Distribuição do ECAD, em análise do resultado do processamento do Carnaval, verificou a identificação em bailes pontuais da Capital Paulista, de obras desconhecidas do público e potencialmente também dos funcionários imbuídos dos serviços de identificação, em grau suficiente à distorção do rol em caráter nacional. Pela espécie da constatação, deu-se início aos serviços de pesquisa e análise. Noticiado em Assembléia Geral Extraordinária 08/06/2006, determinou-se a abertura de comissão sindicante e devida apuração dos fatos narrados, dando-se vista às associações que possuem titulares associados beneficiados com a distribuição do Carnaval/06, do relatório para apresentação de resposta, ante a participação aparente de diversos dos seus associados nos engenhos constatados. Foram remetidas cartas às associações: ASSIM, ACIMBRA, SICAM, ABRAMUS, AMAR. No particular, constatou-se de forma insofismável: Houve manipulação das execuções musicais nos ambientes objeto de gravação para a coleta amostral e distribuição do Carnaval 2006. Indisfarçável a presença de funcionários do ECAD, que, notadamente, gravaram locais impróprios para a realização de bailes carnavalescos, de forma que as gravações e amostragem se revelaram fictícias, pois além de não serem as execuções espontâneas, ainda se constatou a simulação dos bailes, na forma explicada no relatório 023. As associações AMAR, ABRAMUS e SICAM não enviaram resposta. A ACIMBRA, como resposta, encaminhou apenas letras de algumas músicas de autoria de seus associados, que foram executadas durante o Carnaval nos locais acima mencionados. Em sua resposta, a seu turno, ressalta a ASSIM: a falta de definição ou conceito da expressão “obra desconhecida”; que a existência de vínculos de parentesco entre proponentes não é objeto de análise para aprovação de proposta de filiação; que os critérios de enquadramento dos eventos, escalas de gravações e seleção dos funcionários é de exclusiva responsabilidade do ECAD; que as associações não*

têm ingerência sobre a validação da amostra coletada; que as constatações do ECAD só ocorreram após os repasses; que “não cabe à ASSIM o controle sobre o que seus associados executam em seus locais de trabalho”. A despeito da defesa da associação e conclusões que emergem das constatações citadas, necessário observar, objetivamente: De fato, foram realizadas gravações em desacordo com as regras fixadas para a coleta de dados da amostragem de carnaval; Foram gravados locais onde se verificou a inexistência de bailes carnavalescos, ante a sua inocultável impossibilidade; em citados “bailes” foram executadas músicas absolutamente desconhecidas do público e assim também dos funcionários da captação, sendo impossível a pronta identificação ocorrida; Foram captadas obras com execuções de períodos inferiores a dez segundos; Foram identificadas gravações levadas a efeito em estúdio e não em bailes “ao vivo”, simulando verdadeiras coletas amostrais; A grande massa das obras que distorceram a distribuição somente foi cadastrada nas associações e, especialmente na ASSIM, após o Carnaval 2006; tais obras foram apenas identificadas e coletadas nos apontados bailes, não havendo sua constatação em qualquer outro ambiente ou veículo de comunicação no Brasil; a mais, não existem fonogramas de quaisquer das obras citadas; A digitação das planilhas (retratando as gravações realizadas nos bailes) ocorreu somente após o cadastramento das obras no sistema informatizado do ECAD, pelas associações. Apesar de inegável o engenho, com participação de funcionários do ECAD, cuja punição importa lembrar se viu exemplar, inclusive com afastamentos por justa causa, dúvidas não se permite da participação de titulares que tiveram acesso às informações e ingerência não somente sobre funcionários do ECAD, responsáveis pelas coletas e serviços afeitos ao Carnaval 2006, mas da omissão das associações, sendo mister registrar maior destaque à da ASSIM, eis que fez ingressar no sistema do ECAD um grande volume de obras caititus (como se diz popularmente), que pelas suas características, não passariam irreconhecíveis, muito ao contrário, chamariam naturalmente à atenção. Veja-se que a par do ingresso de várias obras de titulares numa mesma família, num só momento, sendo evidentes as coincidências dos nomes, ainda causa espécie a participação autoral completamente distinta da regra, sempre constando um único autor responsável por 100% da obra. Dessa forma, não se compreende a silenciosa omissão da associação ASSIM, frente aos especiosos registros de obras, cuja obrigação tem por manter seus registros válidos, como de zelar pela integridade da gestão coletiva. Em meio a tanto, reza o Estatuto do ECAD: Art 12. São deveres das Associações: (...) informar regularmente ao ECAD os dados cadastrais de seus titulares, obras e fonogramas; prestar informações necessárias ao funcionamento do ECAD; **Evitar atos que comprometam a defesa dos direitos autorais; Comprometer-se a agir dentro de padrões éticos necessários à boa convivência institucional entre as associações integrantes do ECAD.** Exige, ainda, a norma interna: Art. 31. As associações obrigam-se a manter atualizados, junto ao ECAD, os documentos e informações referentes aos repertórios por elas administrados, isentando previamente aquele órgão de toda e qualquer responsabilidade por qualquer erros, omissões ou insuficiência no recebimento de seus direitos autorais, caso descumpram a presente obrigação. Os fatos apontados e cuja obrigação de cautela não alivia a ASSIM, encontram-se reprovados e exigem a aplicação do art. 14, do Estatuto do ECAD. O art. 14. Constitui infração disciplinar da Associação: (...) **praticar atos que prejudiquem a credibilidade do ECAD e comprometam o bom nome da entidade perante autoridades, usuários, opinião pública em geral e meios de comunicação;** (...) (...) **inserir, subtrair ou adulterar dados e informações, de forma inadequada e abusiva, no sistema de informação implantando no ECAD, causando prejuízo de ordem moral e /ou patrimonial à Entidade e às associações que a integram;** e (...) A conduta retratada então exige a aplicação do quanto dispõe a parte final do parágrafo primeiro do art. 15, do Regulamento que define a APLICAÇÃO DAS PENALIDADES: Art. 15 As penas disciplinares consistem em: (...) § 1º A pena de suspensão variará de 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) dias, durante os quais a associação infratora ficará privada do exercício dos direitos de participação, voz e voto nas reuniões e Assembléias do ECAD. **Poderá, ainda, acessoriamente, ficar privada do acesso ao sistema de informação do Escritório.** Com efeito, verificando a Comissão que: 1)em relação à ACIMBRA – os atos foram praticados na época em que os associados da ACIMBRA eram sócios da ATIDA, embora a ACIMBRA tenha recebido o pagamento do Carnaval 2006, pois em maio de 2006, os titulares já estavam a ela filiados; 2) em relação às associações ABRAMUS, AMAR e SICAM - as associações possuem um número muito pequeno de associados envolvidos e nenhum indício de participação nos atos narrados e apurados; 3)em relação à ASSIM - a maioria expressiva dos titulares que receberam os valores tratados neste relatório são associados à ASSIM, que ainda cadastrou em muitos casos, após o Carnaval 2006, as obras que já haviam sido gravadas e ao final receberam pagamento; bem como, as asseverações do art. 31 do estatuto do ECAD, a Comissão sugere que: a)seja aplicada a penalidade prevista no art. 15, parágrafo primeiro do mesmo Estatuto, impedindo que a ASSIM acesse o sistema informatizado do ECAD, pelo período de 30 dias, contados da comunicação a ser feita pela Superintendência, após a devida decisão da Assembléia Geral; b) sejam

descontados das associações: ASSIM, ABRAMUS, SICAM, AMAR e ACIMBRA os percentuais societários recebidos em razão da distribuição do Carnaval/2006, em nome dos pagamentos efetuados aos associados listados no anexo; c) Comissão reconhece que o ECAD já adotou as medidas administrativas necessárias a evitar que os problemas levantados nesta sindicância voltem a ocorrer, demitindo funcionários e providenciando o ajuizamento dos competentes inquéritos policiais. A Assembléia, no entanto, deve se resguardar o direito de adotar novas medidas punitivas, caso fique demonstrado dolo por parte de titulares e associações; d) sejam adotadas medidas judiciais de cobrança contra os titulares que receberam indevidamente o pagamento do Carnaval 2006, a saber:

Titulares	Pseudônimo	Associação	Repasses - Carnaval
			Valor
Alan Gilson Da Silva	Alan	Abramus	4.462,68
Anderson Provasi Silva	Anderson Silva	Abramus	4.462,68
João Silvestre Da Silva	João Roberto	Abramus	2.545,12
TOTAIS ABRAMUS			11.470,48
Adriana Braga dos Santos	Adriana Braga	Acimbra	2.510,24
Alex de Oliveira Braga	Felipe Oliveira	Acimbra	5.206,42
Almir dos Santos	Almir Santos	Acimbra	4.090,76
Amanda Gabriella Lopes de Sousa	Gabriella	Acimbra	2.603,22
Aurea Regina Neves Monteiro	Regina Neves	Acimbra	25.474,40
Caio Cesar Braga Calenovo	Caio Cesar	Acimbra	2.975,11
Cynara Rodrigues Matile	Laurinha	Acimbra	3.367,80
Daniel Tadeu Diaz Gimenez	Daniel Gimenez	Acimbra	
Edmilson Rodrigues De Oliveira	Ed Rodrigues	Acimbra	17.664,72
Edson Novak	Eddy Mason	Acimbra	3.347,00
Felipe Augusto Silva Matos	Felipe Augusto	Acimbra	3.367,80
Geisa Neves Monteiro	Geisa Monteiro	Acimbra	2.138,36
Irene Martins Da Cruz	Irene Martins	Acimbra	25.195,50
Isaac Pereira	Isaac Salim	Acimbra	2.510,25
Ivone Lopes De Santanna	Ivone Laura	Acimbra	2.825,22
Izalina Oliveira Nascimento	O. Nascimento	Acimbra	4.741,58
Izanice Vieira Braga	Lis Colti	Acimbra	2.138,35
Januário Tadeu De Barros	T. Barros	Acimbra	3.390,26
Jessika Neves Monteiro	Jessi Monteiro	Acimbra	25.009,57
João Edimar de Araújo Silva	Dito Viola	Acimbra	4.443,47
Jose Edmilson Da Silva	Jota Silva	Acimbra	20.918,79
Jose Francisco de Araújo Silva	Paulo Cigano	Acimbra	2.432,25
Jurema Aparecida Ferreira	Juju Ferreira	Acimbra	27.350,72
Livio Aguiar de Arruda	Cassio Solto	Acimbra	2.603,23
Lucas Ferreira Santos Novak	Lucas Novak	Acimbra	3.532,94
Lucas Rafael Canielli da Silva	Lucas Canielli	Acimbra	2.138,34
Luciana Pereira Nunes	Luciana Nunes	Acimbra	2.603,21
Luciane da Silva Matos	Luciane Matos	Acimbra	2.603,22
Marcelo Lopes de Sousa	Theo Jose	Acimbra	3.742,00
Marcia Braga Casalenovo	Marcia Braga	Acimbra	3.254,03

Maria Da Silva Matos	Maria Matos	Acimbra	3.367,80
Maria Lucia Dias Evangelista Martins	Luciana E. Freitas	Acimbra	10.226,97
Marlene Fernandes de Figueiredo	Caren Mel	Acimbra	2.510,22
Rafael Silva Matos	Rafa	Acimbra	3.367,80
Raquel de Barros	Raquel Barros	Acimbra	3.554,90
Raquel Miria de Souza	Raquel Maria	Acimbra	5.950,23
Renato Checa Junior	Tico Martins	Acimbra	7.251,86
Rodrigo de Barros	Rodrigo B	Acimbra	2.432,30
Samuel Pereira	Samuca	Acimbra	3.422,25
Selma Lopes De Sousa	Selma Lopes	Acimbra	1.683,90
Vanessa Pereira dos Santos	Vanessa Santos	Acimbra	2.882,13
TOTAIS ACIMBRA			260.829,12
Adriana Vitorino de Arruda	Adriana	Assim	2.789,16
Allan Araújo Littieri Villaron	Allan	Assim	3.161,06
Ana Lucia Pereira Araújo	Aninha	Assim	3.068,09
Ana Paula Gomes Porfirio	Ana Paula	Assim	2.231,34
Antonio Rodrigues	Toninho	Assim	3.161,06
Aparecida Litieri	-	Assim	2.975,11
Benedita Pereira Araújo	Dita	Assim	2.789,16
Benedito Euclides Da Silva	Carlos Madrugada	Assim	7.084,49
Claudecir Divino Gregorio	Piloto	Assim	2.975,12
Cristiane Marcela Camargo E Godoy	Cris Godoy	Assim	4.200,02
Dulcineia Pereira Araújo	Dulcineia Araújo	Assim	2.789,16
Elias Pedrosa Da Silva	Elias Do Acordeon	Assim	3.346,98
Elias Pedrosa Da Silva Junior	Elias Junior	Assim	15.061,55
Elza Juvencio De Araujo	Elza Araujo	Assim	9.855,09
Erika Pereira Araújo	Erika	Assim	3.068,09
Ghassan De Camargo E Chabuh	Ninos Marajó	Assim	5.097,64
Henrique Ribeiro Pires	Henrique Pires	Assim	5.950,24
Isaac Juvêncio da Silva Barbosa	Isaac Barbosa	Assim	6.043,22
Jairo Carlos De Oliveira	Jairo Di Carlos	Assim	2.231,34
Jairy Bezerra Da Costa	Marcos Samuel	Assim	1.487,55
João Pereira Araujo	Pele	Assim	3.161,06
Laercio Garcia Mendes	Falcão Do Forro	Assim	3.811,87
Leonel Pereira Araújo	Leonel Leo	Assim	2.789,16
Lucia Maria Juvencio S.Barbosa	Lucia Maria	Assim	9.762,12
Luciana Pereira da Silva	Luciana	Assim	2.789,16
Luciane Juvencio Da S. Melo	Luciane Melo	Assim	9.855,09
Luciangela Juvencio De Amorim	Angela Amorim	Assim	10.412,93
Luciano Juvencio Da Silva	Luciano President	Assim	6.229,16
Luciene Aguiar Benedicto	Luciene Aguiar	Assim	5.266,87
Lucilia Maria Correia	Lucilia	Assim	5.694,53
Luis Candido de Paula	Careca	Assim	2.789,16
Marcel Camargo E Godoy Musical M.E.	Camargo & Godoy Musical	Assim	10.330,86
Marcelo Benedito dos Santos	Marcelo	Assim	2.789,16
Maria Aparecida Gomes Porfirio	Maria Gomes	Assim	2.231,34

			577
Maria Penha da Trindade	Penha Trindade	Assim	9.669,15
Mariana Borba De Oliveira	Mariana Borba	Assim	2.138,37
Neide De Castro Bezerra	Neide Casber	Assim	25.846,31
Nilson De Castro Bezerra	Nil Junior	Assim	929,72
Rosa Gomes Porfirio	Rosa Gomes	Assim	2.231,34
Sandro Luis de Araújo	Sandro	Assim	2.975,12
Wesley De Oliveira Pedrosa	Lele Pedrosa	Assim	22.220,43
TOTAIS ASSIM			266.665,49
Adriana Rodrigues Prestes	Dea Moura	Sicam	2.138,37
Cassia Cristina Duarte	Cris	Sicam	4.462,68
Cristina aparecida Ribeiro	Tina Ribeiro	Sicam	4.183,76
Danilo Jose de Deus Armellini	Dan Jose	Sicam	4.555,65
Evandro de Moura	Bicudo	Sicam	4.276,73
Henrique Cloretti Neto	Rico	Sicam	4.369,70
Lígia Duarte	Biluca	Sicam	4.276,73
Lucia Melo Cloretti	Lucinha	Sicam	4.462,68
Mirisa Goncalves de Melo	Lenilha	Sicam	4.369,70
Rafael Melo Cloretti	Juca Leão	Sicam	4.369,70
Riberto Antonio Armellini	Tico Carnaval	Sicam	4.462,68
Selma Regina Campos de Deus	Selma	Sicam	2.138,37
Victor Antonio de Deus Armellini	Vitão	Sicam	4.927,54
Walter Carlos Prestes	Deni Alves	Sicam	4.834,56
Zulema Pontes	Zaza	Sicam	4.741,59
TOTAIS SICAM			62.570,44
TOTAL GERAL			601.535,53

Sendo o que nos cabia, damos por finalizada a sindicância, submetendo à Assembléia Geral o presente relatório – Maria Cecília Garreta Prats Caniato, William Netto e Sydney Sanches.” O relatório da Comissão de Sindicância foi aprovado unanimemente pela Assembléia Geral, que determinou que a Sra. Superintendente Executiva fizesse as devidas comunicações às associações mencionadas no relatório, bem como adotasse todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente decisão. Ao final, o representante da UBC sugeriu, e foi aprovado pela Assembléia Geral, que o ECAD redistribuísse os R\$601.535,53 (seiscentos e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), acrescidos do correspondente percentual societário, pelos titulares e respectivas associações que deixaram de receber tais valores, em razão das distorções verificadas. A área de distribuição do ECAD deverá utilizar o rol do Carnaval de 2006, retirando as execuções das obras de autoria/titularidade dos compositores/titulares listados acima. **b) Comissão de Sindicância sobre a Transferência de Titulares da ATIDA para a ACIMBA** – Relatório da sindicância realizada pelos Srs. Maria Cecília Garreta Prats Caniato, Sydney Limeira Sanches, William Netto, comissão instituída pelas Associações integrante do ECAD e para apurar as atividades de cadastro de fonogramas levadas a efeito pela ACIMBRA, consoante deliberação da Assembléia Geral Ordinária de 08/06/2006. Deu início à apuração dos fatos a denúncia do titular RIEDSON BAHIA MAROCI (CPF.: 635.025.775-87) quando encaminhou à sociedade ABRAMUS declaração datada de 19.06.2006 (DOC. 01), asseverando “NÃO TER ASSINADO NENHUMA CARTA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO ME FILIANDO À SOCIEDADE ACIMBRA”, quando solicitou fosse desconsiderada sua ligação ou vinculação a ACIMBRA. Verificada nos registros do ECAD a apresentação pela ACIMBRA de sua vinculação via sistema, em início de maio/06, ato associativo que contestou o titular, e apreciada a proposta de transferência, cuja assinatura do mesmo se mostrava destoante de instrumentos anteriores, solicitou a Sra. Ana Machado

(Analista Atendimento/Distribuição ECAD) à associação, cópia dos documentos de filiação do titular RIEDSON, acrescidos de outros, também egressos da associação ATIDA, aleatoriamente tirados, a saber: CARLA APARECIDA PEREZ SOARES DA SILVA (CARLA PERES), MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA (XANDY) e ELIMAR DOS SANTOS (ELYMAR SANTOS), mas cujas assinaturas também não conferiram. Recebida a solicitação, respondeu a ACIMBRA, em 08/06/2006, também por e-mail (DOC. 02 – e-mail solicitação e resposta) que o assunto merecia “a mais alta prioridade”, rogando, contudo, pela ampliação do prazo para apresentação dos demonstrativos, visto que “esses titulares nos devolverão “via correio” o documento referente”. Em 27.06.2006, encaminhou o Sr. JOSÉ MARCELINO DOMENICO (CPF/MF nº 335.460.298-87), Vice-Presidente da ACIMBRA carta (057/2006, doc. 03) ao ECAD, acostando a documentação solicitada. Anexa a esta, carta outra, asseverando: 1) quanto à transferência do titular MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA (XANDY): “FALTAVA SER DEMONSTRADA A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA NA FICHA DE PESSOA FÍSICA; NO ENTANTO, SOLICITAMOS TAMBÉM, FOSSE RECONHECIDA, EM CARTÓRIO AQUELA QUE ELE APÔS EM SUA FIRMA MURALHA EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.” 2) quanto ao titular ELIMAR DOS SANTOS (ELYMAR DOS SANTOS): “DESSE TITULAR, V.S AS PODERÁ VERIFICAR A CÓPIA DE SEU RG Nº 03222364-6 (12/0696 – RJ) E CONFRONTAR SUA ASSINATURA NESSE DOCUMENTO, COM AS QUE CONSTAM DE SEU PEDIDO DE DESFILIAÇÃO DA SOCINPRO (AINDA EM BRANCO), NA PROPOSTA DE ADMISSÃO E NA DECLARAÇÃO FIRMADA PARA A ATIDA; E, COMO CHEGOU AO NOSSO CONHECIMENTO SUA AFIRMATIVA DE QUE DESCONHECIA A ACIMBRA OU QUE ERA A ELA FILIADO, JUNTAMOS CÓPIA DE PEDIDO DE DESFILIAÇÃO DA ATIDA E FILIAÇÃO À NOSSA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO COMPROVANTES DE DEPÓSITOS FEITOS EM SUA CONTA-CORRENTE ATRAVÉS DE INTERNET BANKING.” 3) Quanto à titular CARLA APARECIDA PEREZ SOARES DA SILVA “nada a comentar, visto que segue documentação devidamente autenticada.” 4) quanto ao titular RIEDSON MAROCCI (EDDY MAROCCI): “PELO FATO DE ESTE SENHOR TER SOLICITADO DESFILIAÇÃO, CREMOS NÃO SER OPORTUNO TRATAR DESSE ASSUNTO, UMA VEZ QUE V.Sras., TÊM EM MÃOS CÓPIAS DE AFILIAÇÃO/DESFILIAÇÃO E A COMPETENTE “DECLARAÇÃO” (MOTIVO DE AÇÃO JUDICIAL) NAS QUAIS PODER-SE-Á VERIFICAR COMO LEGÍTIMA, JUSTA E AUTÊNTICA A SUA ASSINATURA.” Veio também a esta Comissão, outrossim, ficha de filiação de RIEDSON MAROCCI à ABRAMUS, DOC. 04. Em 08/06/2006, determinou a AGE do ECAD a instituição desta Comissão de Sindicância, conforme ata, doc. 05. Em virtude de comunicações e recados telefônicos recebidos dos atuais representantes da ACIMBRA, postulando o imediato pagamento de parcelas de direitos autorais de seus titulares retidos, encaminhou a Superintendência do ECAD ao Sr. JOSÉ MARCELINO DOMÊNICO (Presidente da ACIMBRA em exercício), comunicação externando que aguardaria novo pronunciamento das Associações, em sede de Assembléia Geral – doc. 06. EM 07.08.2006 como anunciara o Dr. Eduardo Pimenta, em contato telefônico mantido com a Gerência Jurídica do ECAD, enviou a ACIMBRA, mediante carta (060/2006, doc. 07), relação de associados da ACIMBRA (“todos egressos da ATIDA”), onde listados 35 titulares, com reprografias de seus respectivos documentos, a saber: ficha de cadastro pessoa física, carta de desligamento da Associação ATIDA, registro em CPF e documento de identidade. Em Assembléia Geral de 10.08.2006, narrados os fatos acima listados por esta Comissão Sindicante, ficou determinado o estudo técnico das assinaturas, consubstanciado em laudo grafotécnico. As Gerências do ECAD e Superintendência receberam diversos e-mails “sugerindo” a retenção dolosa dos valores e sugerindo manipulação pelas associações efetivas, através da AGE, com cópias a vários veículos de imprensa, Ministério da Cultura, formadores de opinião, titulares e credores da ACIMBRA, fato que causou grande comoção no ambiente autoral e as devidas explicações do ECAD à autoridades apontadas. Na reunião desta Comissão levada a efeito em 22/08/2006, foi relatado pela Sra. Superintendente o recebimento de inúmeros pedidos de liberação dos valores pelos titulares e também pela ACIMBRA. Em continuidade, foi lido o laudo pericial, que veio a infirmar: “**Ante tudo aqui apurado, conclui a Perita pela FALSIDADE das assinaturas de 28 (vinte e**

oito) associados ora relacionados”: Alessandra de Oliveira Divino; Alfredo Cláudio Rosa; Aline Macedo da Rocha Santos; Álvaro Prieto Lopes; Amauri Raimundo; Ana Cristina Carvalho Martins; Bruno Castro Gouveia; Carlos Augusto Pereira Coelho; Henrique Daniel Abreu Guerreiro; Responsáveis pela firma Henrique Daniel Produções Artísticas; Responsáveis pela firma Jaula de Leão Produções Musicais LTDA; Jorge da Silveira Monsore; Kaller Marinho; Lourenço Constantino; Maria Zélia Ferreira Cavalcante; Monique Furtado Duallibe Frazão; Paulo Roberto Coelho de Sales; Raimundo Nonato Guimarães Campelo; Ricardo Leão André; Rosana Lydia de Queiroz Thomaz; Rosangela Pereira da Silva Castro; Sandra Márcia dos Santos Almeida; Sueli Fernandes Palmeira; Vânia Bevilaqua Penna Franca; Vera Lúcia Costa Sá; Vera Lúcia Martins Trotta; Wagner Luiz Gonçalves; Walter Narciso da Silva; Willian Badu da Silva...” Diante das inarredáveis constatações, percebe-se que, e sem fazer qualquer juízo de sua verdadeira intenção, a ACIMBRA enviou ao ECAD falsos documentos preenchidos por seus prepostos e chancelados pela Presidência, ostentando falsas assinaturas, do que se conclui, à toda vista, que fez migrar arquivos da ATIDA, dos quais fez uso dos dados e cópias de documentos particulares aos associados, para fazer crer ao ECAD que aqueles titulares teriam, voluntariamente, ingressado nos quadros da ACIMBRA. Novamente encaminhou a ACIMBRA rol de supostos afiliados, com documentação anexa, na mesma sistemática, ostentando, de igual maneira, e à toda vista, deformidades de assinaturas. O ato não somente atentou contra a gestão coletiva dos direitos autorais, violando o direito de livre associação dos autores e demais titulares de direitos conexos, como ocasionou (já ocorrido nas distribuições de abril e maio de 2006) **desvio à associação ACIMBRA de valores que não são afeitos aos seus associados e cuja certeza não se possui se alcançaram àqueles de direito**, que têm a primazia constitucional de livremente associar-se à associação integrante do processo de gestão coletiva, sem falar que, com isso, auferiu a ACIMBRA percentual societário que não fez jus. Com base nessas constatações, sugeriu esta comissão sindicante à Assembléia Geral as providências seguintes, todas deferidas e levadas a efeito: 1. fosse formalmente notificada a ACIMBRA a apresentar defesa, no prazo de 15 dias. 2. a apresentação de notícia crime, relatando todos os fatos aqui verificados e tipificações que denotam; 3. fazer o depósito bancário dos valores referentes aos valores de distribuições de julho e agosto de 2006, em nome dos titulares, sem intermediação da ACIMBRA; 4. enviar comunicação ao Ministério da Cultura esclarecendo os fatos narrados nos e-mails; Notificada, a ACIMBRA apresentou resposta, então conhecida e apreciada, apesar de intempestiva, pois antecedeu a reunião da Assembléia Geral, tudo, em atenção ao benefício da ampla defesa. No particular, a defesa revelou apenas a tentativa de salvaguarda pessoal de seus representantes, confessando a prática dos atos apontados, contudo, externando a falta de dolo e propósito de colaborar com os titulares anteriormente associados à ATIDA, associação excluída da gestão coletiva; sugerindo, ainda, a ação direta de seus prepostos. Registra-se, contudo: a inexistência de impugnação quanto à prática das irregularidades apontados; a apropriação do percentual societário sobre os rendimentos dos titulares em questão; inexistência de ratificação dos titulares quanto às filiações inquinadas de falsidade; os que “ratificaram”, “Carla Peres” e “Xandy”, apenas apresentaram instrumentos firmados posteriormente à irregularidade, sugerindo aquiescência posterior ou negociação, o que não afasta a irregularidade pretérita; das irregularidades apontadas resultaram pagamentos indevidos (prejuízos) e irregularidades nestes pagamentos, sem o concurso ou qualquer responsabilidade do ECAD. Do exposto, restou evidenciada a grave violação dos deveres da associação, insertos nas letras “b”, “c”, “d” e “e”, da cláusula 12 do Estatuto do ECAD, que lhe confiava: “informar regularmente ao ECAD os dados cadastrais de seus afiliados, obras e fonogramas; prestar informações necessárias ao funcionamento do ECAD; evitar atos que comprometam a defesa dos direitos autorais; comprometer-se a agir dentro de padrões éticos necessários à boa convivência institucional entre as associações integrantes do ECAD. À essa compreensão, suficiente a leitura da própria “defesa”, cuja leitura se sugere, por tópicos: “Ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos - Al. Assembléia- Dra. Glória – Superintendência- RIO DE JANEIRO – RJ-Prezadíssimos Senhores Presidentes, Dra. Glória, Com esta, procuramos completar a correspondência enviada ao ECAD, por nosso advogado, Sr. Dr. Eduardo Pimenta, na data de ontem, 25.10.2006, e as subseqüentes. Pedimos desculpas em alongarmos por demais, no entanto a necessidade de apresentar argumentos que até agora deixamos pendentes, é muito grande. Achamos que está em jogo, no momento e sempre, é a situação de todos os titulares, sejam desta ou daquela entidade; mas, de imediato, o que nos aflige é o que

ocorre com os “nossos associados”; além, claro, do assunto “Carnaval” e a conseqüente demissão de dezenas de funcionários desse Ecad, quase todos por justa causa. Sobre esse particular, estamos e estaremos sempre de acordo com a Superintendência na atitude que for tomada, muito embora, dos autores mencionados em seus relatório, parte deles, só tenham vindo compor os quadros da Acimbra, meses após o término das folias, tanto as carnavalescas quanto às dos direitos autorais. Para aclarar tal situação, solicitamos a todos, e individualmente (aos que agora são nossos afiliados), que apresentem suas provas ou justificativas, para envio ao Ecad, que fará o devido exame, em Assembléia Geral. A Acimbra, não tendo função fiscalizadora, estará acatando qualquer deliberação tomada por V. Sas., seja ela de **perdão ou penalidade aos que comentaram os erros apontados.** b) A ameaça velada_ “O que está em jogo, estreitando-nos a garganta, além dos assuntos referidos em sua correspondência que anexa o relatório da Comissão de Sindicância – Acimbra; é e sempre será o direito legítimo dos autores em receberem o que lhes é devido. Quanto mais impedimentos a esses pagamentos, quanto mais dificuldades, mais aumentaremos neles a ira e a repulsa que já lhes sufocam, **muito mais mágoa faremos acumular,** não contra o Ecad e nem com as Associações em si; mas; o que não agrada a ninguém, **para com as pessoas que compõem essas instituições.** O que apresentamos abaixo, foi o que de melhor podemos ter como conseqüência, para argumentar, em razão dessa Sindicância referida: c) o ocultamento do óbvio-a associação fez migrar os registros da ATIDA, possuindo sua “carteira” e cadastro de associados, conquanto, dela aproveitou os funcionários _ 1 – O Sr. Riedson Bahia Marocci, instruído ou não, por quem quer que seja, declarou algo que ainda vai afligir, e muito, na consciência, posto que fez uma acusação, como que leviana, pois, para refutá-la, apenas perguntamos **como seria possível termos acesso a um documento seu, de identidade e a outros, para deles tirar cópias?** Acrescente-se, ainda, o fato de o mesmo não permanecer sequer um mês completo como nosso associado, indo afiliar-se a ABRAMUS. Quanto a Carla Perez, Xandy e sua firma Muralha, de todos, foram enviados, até diretamente pela assessora, Sra. Mara, cópias de documentos e fichas, idênticas as que reenviamos hoje, em anexo. O Sr. José Marcelino, vice-presidente, deslocou-se, ele próprio, até o 16º Tabelião de São Paulo, de onde obteve a informação que o Sr. Xandy mantém naquele cartório, quatro fichas com várias assinaturas, todas diferentes entre si; porém, justamente aquela aposta na ficha de afiliação não foi acreditada pelo ECAD. Com a devida cautela, mantivemos a original, com assinatura reconhecida, que juntamos a esta.” Obs.: a resposta não acompanhou qualquer anexo. “Do Sr. Elymar dos Santos, infelizmente, por um excesso de ingenuidade ou por pura isenção, falta mesmo de malícia na oportunidade, não fomos sagazes, astuciosos, perspicazes o suficiente, para copiar e arquivar o e_mail remetido por sua assessora ao Ecad e com cópia a Acimbra, no qual pede desculpas por nos ter enviado “xerox” da documentação (inclusive desfiliação da Socinpro), sem talvez, o consentimento do titular !!! No entanto, ambos, ele e o Sr. Marocci, receberam em suas contas correntes os devidos pagamentos. Não deram conta, de onde provinha o dinheiro ??? Com o acima, cremos ter esgotado o assunto para elucidar os itens 1), 2), 3) e 4) do mencionado relatório da Comissão de Sindicância.” d) Da prova e presunção absolutamente inversa_ “2) Dos 28 (vinte e oito) titulares, cujas assinaturas foram consideradas falsas por perita nomeada pela Assembléia, temos a esclarecer que os seguintes: Alessandra de Oliveira Divino; Alfredo Cláudio Rosa; Aline Macedo de Rocha Santos; Ana Cristina Carvalho Martins, Bruno Castro Gouveia; Carlos Augusto Pereira Coelho; Kaller Marinho; Monique Furtado Duallibe Frazão; Paulo Roberto Coelho Sales; Rosana Lydia de Queiroz Tomaz, Rosângela Pereira da Silva Castro; Sandra Márcia dos Santos; Sueli Fernandes Palmeira; Vânia Bevilaqua Penna França; Vera Lúcia Costa Sá; Vera Lúcia Martins Trotta; Walter Narciso da Silva e Willian Badu da Silva, a todos foram enviadas, com a devida explicação do porque, novas fichas para cadastramento; mas, até o momento não se manifestaram, o que nos leva, pura e simplesmente a deduzir que, não tendo nenhum deles solicitado desfiliação, ou tendo sido extraviados os documentos, estão de pleno acordo em permanecer associado à Acimbra. No entanto, continuamos no aguardo e tão logo nos chegue, toda a documentação será remetida ao Escritório Central.” e) Da incoerência lógica que impede a inteligência de que os titulares egressos da ATIDA em qualquer momento manifestaram interesse ou

aquiesceram à “transferência” à ACIMBRA_“Do restante dos 28 (vinte e oito), conforme segue, anotamos o ocorrido logo após o nome: Álvaro Pietro Lopes, afiliou-se à UBC; Amauri Raimundo: logo após preencher sua ficha, remetida que foi pela Vipres 008, associou-se à ASSIM; Henrique Daniel Abreu Guerreiro e firma, após o recebimento de seus últimos haveres, não suportando a demora havida, desfilou-se e ora faz parte dos associados da ABRAMUS; Responsável pela firma Jaula de Leão e Ricardo Leão André, informou-nos que já está se afiliando à ABRAMUS, uma vez que todos os produtores musicais da GLOBO são à ela aderentes e assim ficam mais fáceis os recebimentos; Jorge da Silva Monsore, (recadastro pela Vipres 00020; Lourenço Constantino (recadastro pela Vipres 005); Maria Zélia Ferreira Cavalcante (recadastro pela Vipres 006); Raimundo Nonato Guimarães Campelo (recadastro pela Vipres 0018) e, Wagner Luiz Gonçalves (recadastro pela Vipres 0015/0016). Portanto, a verdadeira intenção da ACIMBRA, na oportunidade em que esses titulares vieram integrar seus quadros, era simplesmente a de intermediadora, para que suas situações perante ATIDA/ECAD fossem resolvidas no espaço de tempo e mais rápido possível.f) Da reiteração da confissão_“Temos ainda a dizer que **se houve má fé em algum trâmite, acusação que não endossamos em hipótese alguma, e que tendo cada um de nós pautado sua vida na mais ampla retidão e integridade, nunca cometendo qualquer deslizes, mesmo nas ocasiões quando a intenção era tão somente a de ajudar, ufane-se essa pessoa e atire a primeira pedra.** Maldito o homem que confia no homem; mas, como não confiar se não somos os mais capacitados na previsão de acontecimentos? Assunto dessa natureza, caberia à análise de juriconsultos para se chegar sem equívocos a real juízo E, **bem sabendo que a pessoa à qual é atribuída essa falta, já prestou seus serviços por muito tempo, à todas as outras Associações;** perguntamos: será que nessas oportunidades não teria ela, cometido também, as mesmas irregularidades ou até muito mais graves e que acabaram por passar como brancas nuvens? Então, porque só agora ser penalizada? Não estariam sendo cometidas, ainda hoje, outras leviandades por quaisquer outras pessoas inescrupulosas, e das quais estamos alheios, como sempre está nosso Presidente da República? Houve sim transtornos para todos; mas, como recomenda o refrão popular, que ao se consertar o soneto, deve-se tomar o devido cuidado para que não fique pior a emenda: um outro diz que muito ajuda quem não atrapalha; e, temos a mais absoluta certeza de que a Acimbra não está atrapalhando a quem quer que seja, nem foi, não é, nem será seu feito; e, estando nós em um país que se envaidece ao extremo por sua democracia sempre crescente; pedimos encarecidamente que vivam e nos deixem viver; pois estamos cumprindo o papel que nos confiaram o que agrada à muito. Considerem, por favor, que esses titulares que permaneceram, querem continuar a ser fiéis associados Acimbra. Não os deixem ficar um dia sequer, sem que recebam os seus pagamentos na data devida. Estarão assim, trazendo serenidade para a continuação de um trabalho que estamos levando muito à sério, e a alegria daqueles que trabalham para alegria alheia.g) Da confissão da infração da letra “d”, do artigo 12 do estatuto do ECAD, por parte do então Presidente e representante da ACIMBRA _“3) No tocante ao Ministério da Cultura, ressaltamos que todos os e-mails enviados pelas Frank Aguiar Produções (também nossa associada) através seu endereço eletrônico editora@frankaguiar.com.br; à pedido dos nossos associados, deles não se obteve sucesso algum, pois todos eram pseudo-endereços e as mensagens retornaram não lidas. As enviadas aos órgãos de comunicação, como referido, não surtiram uma linha sequer em qualquer veículo. No entanto, esses mesmos associados, elaboraram, em forma de panfletos, o texto que segue via correio, distribuído-o como fizeram com aquele protesto. Se necessário, será o mesmo passado, via internet, ao nosso muito considerado Ministro da Cultura, Sr. Gilberto Gil. Sem outro particular para a oportunidade, agradecendo muito e com todo o nosso respeito, a decisão tomada por Dra. Glória Braga, que determinou depósito bancário como anteriormente efetuado; ficamos ao inteiro dispor e Atenciosamente, ACIMBRA - Associação dos Compositores e Interpretes Musicais do Brasil”. Diante disso e a par da confissão externada em defesa, tem-se absolutamente provada: a violação aos princípios éticos exigidos no Estatuto; mais, não

somente a falta de informações, mas os préstimos de falsos elementos; particularmente, o ingresso nos registros do ECAD e sistema, de diversas transferências forjadas de titulares aos quadros da ACIMBRA, com potencial prejuízo das demais associações e mesmo dos titulares que teriam seu sigilo e intimidades quebrados por quem não recebeu ordem de mandato, só fato suficiente à efetivação das penalidades sugeridas, independentemente do dolo que emerge de forma indubitosa, ante a repercussão econômica conseqüente. Não suficiente a confissão que brota da singela leitura da resposta, demonstrou-se materialmente que esse ingresso se deu mediante falsificações, que principiaram da apropriação dos registros da ATIDA, cuja pretensão de fusão tinha a ACIMBRA, utilizados como referência para as reproduções de assinaturas e encarte dos documentos (xerox, as mesmas dos registros anteriores e nenhuma recente, como se percebe), perfeitamente identificadas em laudo técnico de reprografia. Importa registrar que as associações integrantes do sistema de gestão coletiva levam a efeito nos registros do ECAD, mediante sistema “on line”, as inscrições das obras de seus associados. Assim qualquer apontamento fraudulento irá automaticamente gerar repercussão econômica, pagamento indevido a titular ou repasse a associação imprópria, ao passo que, proveito ilícito a outrem, daí porque, não podem as demais associações e sistema de gestão coletiva, se sujeitarem à manutenção de seus quadros de entidade que venha a macular ou por em risco a atividade distribuidora, quiçá sua credibilidade. Embora não apontem o laudo as pessoas responsáveis pelas falsificações, notadamente os autores dos crimes apontados, tem-se clara a responsabilidade dos que lhe representam e subscrevem seus informes, apresentando ao ECAD, como verdadeiros, aqueles falsos registros, sendo eles, representantes da associação ao tempo dos fatos. Dessa forma, forçosa a conclusão: Mesmo após oportunizada a defesa e explicações e alguns titulares tenham assinado propostas de filiação, não houve ratificação daquelas cuja falsificação fora constatada. Ademais as retificações, que foram parcas e inexpressivas, não ilidem as violações. A ACIMBRA se locupletou ilicitamente, pois reteve e ficou, apesar de asseverar o repasse aos titulares, com o percentual societário sem a outorga dos respectivos. Provocou pagamentos indevidos e irregularidades nestes mesmos pagamentos, sem ter o ECAD contribuído de qualquer forma para tanto. Dessa feita, a comissão sindicante entendeu “estarem amplamente caracterizadas as irregularidades noticiadas, as quais geraram à ACIMBRA o repasse indevido de créditos de titulares não afiliados a essa associação, constituindo “falta grave”, recomendando à Assembléia Geral do ECAD a aplicação das penalidades previstas no art. 57 do Código Civil, excluindo a ACIMBRA, dos quadros sociais do ECAD, sem prejuízo da continuidade das apurações criminais dos atos ilícitos apontados, e natural ressarcimento dos danos materiais e morais.” Após a leitura do relatório, a Assembléia Geral por unanimidade de votos, decidiu pela exclusão da ACIMBRA dos quadros associativos do ECAD, devendo a Superintendência adotar as providências administrativas necessárias, bem como comunicar a exclusão à referida associação, conferindo-lhe o prazo legal para a apresentação de recurso.

c) Relato sobre a visita do Ministro da Cultura ao ECAD e sobre o Seminário Nacional sobre Direito Autoral e o Papel do Estado promovido pelo MinC – A Sra. Superintendente fez um breve relato sobre a visita do Ministro da Cultura ao ECAD, que veio acompanhado de assessores do ministério. Estavam presentes ao encontro representantes das associações efetivas e do ECAD. Na oportunidade, fez-se uma apresentação sucinta sobre as atividades do ECAD. A impressão geral foi boa, tendo os representantes da gerência de direito autoral informado que ficaram muito satisfeitos com a receptividade do encontro e com o grau de profissionalismo que viram nas dependências do ECAD. Mas demonstraram, em conversas paralelas, que deveria ser criado um órgão regulador semelhante ao antigo CNDA para que esse órgão pudesse colaborar com o processo da defesa e arrecadação do direito autoral. No que tange ao Seminário sobre o “Direito Autoral e o Papel do Estado”, pela ABRAMUS foi salientado que a apresentação do ECAD tratou apenas das atividades operacionais do Escritório. No seu entender, a apresentação da entidade deveria dar mais ênfase ao importante papel desempenhado pelas associações efetivas, enquanto gestoras do ECAD e também alimentadoras do seu banco de dados, distinguindo-as das associações administradas. Na oportunidade, sugeriu que o ECAD só se faça presente a eventos da mesma natureza, após aprovação da Assembléia Geral,

devendo as associações fazer a representação do Escritório. A Sra. Superintendente esclareceu que, seguindo orientação da Assembléia Geral, fez apresentações sucintas, mas que entende que a apresentação institucional do ECAD e de qualquer empresa deve focar o negócio e não obrigações, direitos e deveres societários. Pela SOCINPRO, foi dito que entende que a representação do ECAD é uma atribuição das associações, mas que se o ECAD se faz e fez presente a eventos não significa que as associações não possam nem devam fazê-lo, reconhecendo que as atuações do ECAD foram permitidas pela Assembléia Geral. A seu turno, a UBC reforçou que o ECAD deve mencionar sempre que é o escritório central das associações, mas jamais deixar de participar e esclarecer sobre suas atividades, pois a ausência do ECAD no passado foi muito prejudicial à imagem do Escritório. A SOCINPRO se fez representar, através do Dr. Jorge S. Costa, que foi convidado pelo Ministério da Cultura para participar do Seminário Nacional sobre Direito Autoral e apresentou uma palestra sobre “Medidas Tecnológicas x Gravame” (Cópia Privada). O Gravame se constituiria na incidência de um percentual sobre os suportes físicos, aparelhos de gravação e reprodução de som, computadores, i-pod e semelhantes que se prestam a fazer o registro, a gravação e o download de músicas. Seria como que uma compensação pela perda de direitos autorais, artísticos e outros, em razão da grande quantidade de músicas que são baixadas, registradas ou gravadas. O Dr. Jorge S. Costa explanou aos participantes e às autoridades presentes que a remuneração da “Cópia Privada” já ocorre em 20 países dos 25 estados membros da União Européia e que, de acordo com a Diretiva Européia sobre Direito de Autor de 2001, se recomendou que o sistema de remuneração da “Cópia Privada” se consuma. No ano de 2005, a “Cópia Privada” gerou na Europa uma arrecadação de 560 milhões de Euros. Segundo as Associações de direitos autorais e conexos daqueles países, o volume da arrecadação é substancial e está quase que compensando as perdas anteriormente registradas, ressalvada, é claro, a perda com a Pirataria (contrafação). Na América do Sul quatro países já instituíram por lei a Cópia Privada e se encontram em fase de regulamentação. O Dr. Jorge S. Costa enfatizou que “o papel do Estado, tendo em vista que as medidas tecnológicas se mostraram ineficientes para coibir a “Cópia Privada”, como aliás ficou demonstrado na apresentação do Dr. Lemos e outros palestrantes, é de, constatados esses fatos, encaminhar ao Poder Legislativo um Projeto de Lei instituindo a “Cópia Privada”. Aliás, o Dr. Jorge S. Costa elaborou uma minuta do Projeto e a encaminhou ao Ministro Gilberto Gil, para apreciação.

4.2) GERÊNCIA ADM/FINANCEIRA: a) Memos 194, 195 e 200/06 - Autorizadas as baixas patrimoniais por ser antieconômico o reparo dos bens.

4.3) GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO: a) Norma de Música ao Vivo – Foram chamados para a sala de reuniões, os gerentes executivos de distribuição e tecnologia da informação, Márcia Melo e José Pires, respectivamente. Foi entregue para as associações presentes a minuta da nova norma de música ao vivo, contendo os princípios gerais já discutidos na Assembléia Geral passada. A Sra. Superintendente Executiva pediu que as associações analisassem a norma, para votação na próxima reunião. Na oportunidade, o presidente da SICAM, Sr. Chrysóstomo Faria, solicitou que fossem definidos os novos procedimentos a serem implementados para a distribuição desta rubrica, pois estava recebendo inúmeras reclamações de titulares. A Sra. Superintendente informou que já têm sido adotados novos critérios definidores da amostragem de música ao vivo, tendo em vista a necessidade de serem coibidas distorções, bem como de dar cumprimento à decisão da Assembléia Geral nesse sentido. Disse ainda que a área de auditoria do ECAD tem coletado mais informações na cidade de São Paulo sobre possíveis locais de gravação, oportunidade na qual ouviu titulares e donos de estabelecimentos, formalizando relatório, que foi distribuído aos presentes. O ECAD encaminhará o referido relatório para conhecimento da autoridade policial que apura irregularidades em razão da distribuição do Carnaval 2006, pois entende que os fatos narrados poderão contribuir para a elucidação das questões lá discutidas. A Sra. Superintendente informou ainda que os atuais procedimentos de gravação continuarão a ser levados a efeito, até a final aprovação da Norma de Musica ao Vivo proposta, o que foi aprovado pela Assembléia Geral.

b) Comissão de Distribuição - Discutidos os

seguintes assuntos: 1) Estudo para analisar as distorções da distribuição das emissoras afiliadas de TVs com programação nacional: o ECAD deverá apresentar um estudo contemplando a arrecadação geral nacional, mas retratando a representação de cada unidade da federação, por região, e também dos 5 estados de maior arrecadação mensal. Estes valores servirão para ajudar a definir percentualmente quanto caberá à programação local das emissoras. De qualquer forma, o ECAD deverá, já na digitação do rol de janeiro de 2007, separar e digitar por emissora as programações recebidas das afiliadas. 2) Shows de pequeno valor que não são distribuídos, por serem considerados música ao vivo (solicitação da SOCINPRO) – O Dr. Jorge Costa enfatizou a necessidade de serem adotadas medidas pelo ECAD, para a distribuição direta deste tipo de shows, que sempre são alvo de reclamações pelos titulares. A Dra Glória Braga informou que o assunto está sendo tratado pelo Comitê de Arrecadação e que em breve será encaminhado um posicionamento para a Assembléia Geral. 3) Redutor para obra recém-lançada (solicitação da SOCINPRO) – O presidente da SOCINPRO, Sr. Silvio César, ressaltou a importância de se completar urgentemente o estudo visando a implementação de um redutor na amostragem de rádio, de modo a reduzir a distorção que se observa quando do lançamento das músicas, uma vez que as gravadoras, os independentes e os artistas fazem um intenso trabalho junto às emissoras de rádio para divulgar suas músicas e o disco, o que em relação às outras músicas, distorce, e muito, a amostragem. Tal fato se destina a dar cumprimento ao previsto no art. 21 do Regulamento de Distribuição e também a minimizar o evidente direcionamento de execuções musicais pelas emissoras de rádio do país. A SICAM e a ABRAMUS, em princípio, se posicionaram contrariamente ao redutor. A Sra. Superintendente informou que a Comissão de Distribuição já solicitou que a área de TI faça um estudo, inclusive, identificando, se possível, uma criação de um teto máximo de execuções por fonograma. **c) Custo Mínimo das Associações** - A Sra. Superintendente informou que trará na próxima Assembléia Geral o posicionamento final do custo mínimo em relação ao ano de 2006. Na ocasião, a gerência jurídica do ECAD deverá apresentar o andamento da ação judicial proposta pela ABRAC contra o ECAD que versa sobre o assunto. **d) Periodicidade da Distribuição de Cinema** – A Sra. Superintendente informou à Assembléia Geral que a retenção de créditos da rubrica de cinema, cujo processamento ocorreu no mês de dezembro, foi bastante elevada. Assim, pediu que fossem intensificados os procedimentos de cadastro de obras audiovisuais. Pela UBC, foi ressaltado o problema histórico de inexistência de “cue-sheets” de filmes nacionais. A Sra. Superintendente sugeriu ainda que, provisoriamente, a distribuição de cinema ocorresse semestralmente para possibilitar que o cadastro de obras audiovisuais seja agilizado. A Assembléia Geral aprovou a semestralidade da distribuição de cinema, tendo determinado que a mesma ocorra nos meses de março e setembro. **e) Vinculação de editor e autor em obras musicais** – O gerente de TI, Sr. José Pires, comentou que as alterações no sistema, implementadas para vincular editores e autores, visando resolver os problemas gerados pela cessão de direitos de titulares para a TV Globo, tem impactado no cadastro das obras. Assim sendo, decidiu-se permitir que a informação seja acrescida ao cadastro de obras musicais, sem a obrigatoriedade de vinculação de todos os editores e autores da obra. Este tipo de alteração, de toda sorte, não garantirá a solução integral do problema gerado pelas cessões de titulares da TV Globo, mas propiciará que sejam feitos pagamentos apenas para os demais titulares da obra, excluído os cedentes, sempre que forem usadas execuções provenientes da TV Globo. **4.4) GERÊNCIA DE TI: a) Comitê CISNet - Percentuais de obras para o exterior** - Apresentada a solução encontrada pelo Comitê para atender ao determinado pela Assembléia Geral. Obedecendo às informações constantes dos contratos de edição e/ou cessão de direitos, as associações informarão os percentuais estrangeiros das obras musicais a serem publicados no CisNet da seguinte forma: Repertório 100% da sociedade – a sociedade trata diretamente com o ECAD, exportando, atualizando o banco de dados on line, ou autorizando o ECAD a aplicar as partições sugeridas; Repertório compartilhado – 1) responsável pela informação informa os percentuais para toda a obra; caso o responsável não possua as informações, o ECAD deverá disponibilizar as obras para que as demais associações informem; caso o responsável pela informação seja o ECAD, também deverão ser disponibilizadas as obras para que as associações passem as informações dos percentuais aplicáveis ao exterior; como regra acessória, caso

nenhum dos procedimentos anteriores seja possível, a sociedade do editor fica responsável por atualizar os percentuais do autor com o qual possui contrato. O ECAD deverá adotar as medidas técnicas para viabilizar a presente decisão, estando autorizado desde já a fazer as atualizações possíveis em relação às obras que não são editadas. **4.5) GERÊNCIA JURÍDICA: a) Posicionamento sobre as ações judiciais** – Relatado sucintamente o andamento das ações judiciais de interesse prioritário da Assembléia Geral. A SOCINPRO solicitou ao ECAD a exemplo dos outros anos, um relatório contendo a posição da ações judiciais, bem como, os valores que cada uma representa. **4.6) GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO: a) Fixação de tarifa para as TVs Publicitárias** – A Sra. Superintendente apresentou solicitação da gerência de arrecadação, já discutida pelo Comitê de Arrecadação, para a fixação da retribuição autoral devida pelas denominadas Tvs Publicitárias, as quais se caracterizam por transmitirem em UHF, prioritariamente, programas de anúncios publicitários de produtos e estabelecimentos comerciais, realizando venda direta ou não. Considerando os estudos realizados, o valor sugerido é de 300UDAs mensais, o que foi aprovado unanimemente pela Assembléia Geral. **b) Visita de titulares às Prefeituras que não recolhem direito autoral – Carnaval 2007** – Apresentada a sugestão da área de arrecadação referente às prefeituras que poderiam ser visitadas por titulares, antes do Carnaval, com o intuito de sensibilizar as respectivas administrações em relação ao pagamento do direito autoral. A Assembléia entendeu que não haveria tempo hábil para as visitas, já que o Carnaval será em meados de fevereiro, e que em janeiro ocorrerão os recessos societários a as férias de verão. As visitas com titulares deverão ocorrer posteriormente, com foco nas festas juninas. **5) ASSUNTOS GERAIS: 5.1) Ratificação de procurações** – Ratificadas as procurações outorgadas pela Sra. Superintendente Executiva aos Gerentes das Unidades: Marcello Nascimento – Rio de Janeiro, Alvino de Souza Pinto Filho – Ribeirão Preto, Miguel Carlos Kruse Filho – Pernambuco, Luis Fernando Silva Calvet Júnior – Maranhão, Júlio César da Silva Reis – Goiás, Marcelo Veras Ribeiro – Espírito Santo, Cristina Bianca Bimbato Silva – Distrito Federal, Tadao Omote – Minas Gerais, Márcio Augusto Gama – Sergipe, Miguel Abade dos Anjos Filho – Cabo Frio, Márcio de Oliveira Fernandes – São Paulo e Marcos Jodll Goulart da Costa – Santos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 17:30 horas, tendo eu, Jorge Costa, lavrado a presente Ata que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes. A próxima Assembléia Geral ficou marcada para o dia 08 de fevereiro, às 10hs, na Sede do ECAD. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2006.

ABRAMUS _____

AMAR _____

SBACEM _____

SICAM _____

SOCINPRO _____

UBC _____

Presidente: _____

Secretário: _____